

PROJETO DE LEI

Nº 261/2015

Lei Nº 11.254

AUTÓGRAFO Nº 220/2015

Nº



SECRETARIA

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "ÁUREA LEITE BARBOSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 261/2015

Sorocaba, 25 de Novembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 126 /2015  
Processo nº 22.231/2015

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 26 NOV 2015**

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Áurea Leite Barbosa" a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito por essa Casa de Leis em decorrência de manifestação da Comissão de Justiça no PL nº 146/2015, tendo por Relator o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

"A senhora Áurea Leite Barbosa nasceu aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de 1913 na Rua dos Morros, hoje atual Avenida Coronel Nogueira Padilha, nesta cidade de Sorocaba, filha de Pedro Firmino Leite da Silva e de Adélia Angélica Machado.

Contraiu núpcias com o senhor Raul Barbosa e dessa feliz união de 65 anos sobreveio dez filhos.

Dedicou toda sua vida ao lar cuidando dos afazeres da casa e da criação dos dez filhos.

Por tais razões e em respeito a memória da senhora Áurea Leite Barbosa, e aos seus familiares, submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade."

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

26-NOV-2015-08:20-151322-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública – Áurea Leite Barbosa.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 261/2015

(Dispõe sobre denominação de “ÁUREA LEITE BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ÁUREA LEITE BARBOSA” a Rua 1 do Bairro da Ronda (Área de Doação C do Decreto nº 20.146/2012) que se inicia na Avenida 1 e termina em uma área verde do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1913-1997”.

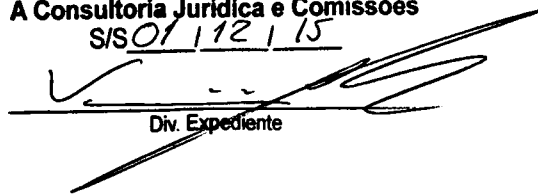
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

**Recebido na Div. Expediente**  
26 de novembro de 15

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
SIS 01/12/15

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

01/12/15  
  
\_\_\_\_\_



# REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

== AUREA LEITE BARBOSA ==

ocorrido dia atorze(14) de Junho de mil novecentos e noventa e sete (1.997), - - - - - às 14:50' horas

nesta cidade, no Hospital Saúde Santo Antonio, - - - - -

de cor branca, - - - - - do sexo feminino, - - - - - com oitenta e treis(83) anos,

de idade, natural de Sorocaba, deste Estado, - - - - -

filho(a) de Pedro Firmino Leite da Silva, e de Adelia Angelica Machado.

Estado Civil- Viúva por Óbito de Raul Barbosa, - - - - -

foi a causa da morte Septicemia; Bronco pneumonia; Sequela de acidente vascular cerebral, - - - - -

conforme atestado firmado pelo Dr. Victor Dutra Vieira Filho, - - - - -

acha-se registrado sob nº 6.877, - - - - - às fls. 018vº, - - - - - do L. C. 22, - - - - -

do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Antonio Milton Barbosa, - - - - -

foi dado a registro em vinte e treis(23) de Junho de 1.997, - - - - -

o sepultamento foi, - - - - - feito no cemitério da Saudade em Sorocaba, SP, - - - - -

Obs: Deixou cinco(05) filhos maiores de idade. Não deixou bens a inventariar, nem testamento, - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
LUCY CARVALHO OLIVEIRA  
Escrivente Autorizada  
VOTORANTIM  
Cidade de Sorocaba - S.P.

Votorantim, 23 de Junho, - - - - - de 1997.  
TABELIONATO  
VOTORANTIM

*[Handwritten signature]*  
su aut.

RECEBIMOS DO CARTEIRO  
L.R.E.S.P. R\$ 1,58  
TOTAL R\$ 9,51



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 261/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor  
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre  
denominação de Aurea Leite Barbosa a uma via pública de nossa cidade e dá outras  
providências.

Fica denominada Áurea Leite Barbosa a Rua  
1 do Bairro da Ronda (Área de Doação C do Decreto nº 20.146/2012) que se inicia  
na Avenida 1 e termina em uma área verde do mesmo Bairro, nesta cidade (Art. 1º);  
as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Cidadã Emérita 1913-  
1997 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em  
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

A matéria que versa o Projeto de Lei em  
exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do  
Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do  
Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a  
legislação federal e a estadual, notadamente no que diz  
respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e  
suas alterações.*

Referente à discussão da matéria, que trata  
esta Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes  
proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,  
logradouros e próprios municipais.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo o exposto conclui-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Frisa-se que existe em tramitação na Câmara, o Projeto de Lei abaixo descrito, os qual é semelhante a presente Proposição:

*PL 261/2015 (este PL)*

*Dispõe sobre denominação de "Áurea Leite Barbosa" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*

**Protocolado em 26.11.2015**

*PL 146/2015*

*Dispõe sobre denominação de "Áurea Leite Barbosa" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*

**Protocolado em 14.07.2015**

**Última tramitação em 15.10.2015:** *Aguardando inclusão na Ordem do Dia.*

Destaca-se que havendo em tramitação dois ou mais projetos semelhantes, conforme acima descrito, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência, ou seja, o Projeto de Lei nº 146/2015; e a presente Proposição, Projeto de Lei nº 261/2015 deve ser apenso ao primeiro, qual seja o de nº 146/2015, neste sentido estabelece o RIC nos termos abaixo:





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007.*

*Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.*

*Art. 139. Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro. (Redação dada pela Resolução nº 371, de 29 de setembro de 2011)*

Destaca-se que nada obsta efetuar o arquivamento do PL 146/2015, para que possibilite a tramitação deste Projeto de Lei de nº 261/2015.

É o parecer.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica

Imprimir

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 146/2015****Identificação Básica****Autor:** Mário Marte Marinho Júnior**Tipo:** PLO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**Número:**

146/2015

**Data:** 14/07/2015**Ementa:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ÁUREA LEITE BARBOSA" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Texto Integral:** **Outras Informações****Em Tramitação?** Sim **Matéria Polêmica?** **Regime Tramitação:** Normal**Tramitação**

Data	Origem	Destino	Situação	Última Ação
15/10/2015	Plenário	Divisão de Expediente	Aguardando Inclusão na Ordem do Dia	
15/10/2015	Prefeitura	Plenário	Incluído na Ordem do Dia	Retirado por 1 sessão a pedido do autor, em discussão única na S.O. 64/2015.
25/08/2015	Plenário	Prefeitura	Aguardando Resposta do Executivo	
25/08/2015	Divisão de Expediente	Plenário	Incluído na Ordem do Dia	Enviado ao Executivo para manifestação a pedido do autor, em discussão única na S.O. 49/2015.
12/08/2015	Comissões	Divisão de Expediente	Aguardando Inclusão na Ordem do Dia	
07/08/2015	Secretaria Jurídica	Comissões	Aguardando Parecer	
04/08/2015	Plenário	Secretaria Jurídica	Aguardando Parecer da S.J.	
04/08/2015	Divisão de Expediente	Plenário	Deliberação	
14/07/2015	Protocolo	Divisão de Expediente	Preparação para Deliberação	

**Documentos Acessórios****Tipo:** Parecer **Data:** 04/08/2015 **Descrição:****Autor:** Secretaria Jurídica

**Documentos Acessórios****Tipo:** Parecer **Data:** 10/08/2015 **Descrição:****Autor:** Comissão de Justiça

**PROJETO DE LEI Nº 146/2015**

**Dispõe sobre denominação de “ÁUREA LEITE BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “ÁUREA LEITE BARBOSA”, a rua sem nome que se inicia na avenida sem nome e termina em uma área verde, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1913 - 1997.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 14 de julho de 2015.**

**Mário Marte Marinho Júnior**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

A senhora Áurea Leite Barbosa nasceu aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 1913 na Rua dos Morros, hoje atual Avenida Coronel Nogueira Padilha, nesta cidade de Sorocaba, filha de Pedro Firmino Leite da Silva e de Adélia Angélica Machado.

Contraiu núpcias com o senhor Raul Barbosa e dessa feliz união de 65 anos sobreveio dez filhos.

Dedicou toda sua vida ao lar cuidando dos afazeres da casa e da criação dos dez filhos.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória da senhora Áurea Leite Barbosa, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 261/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de “ÁUREA LEITE BARBOSA”, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 10 de dezembro de 2015

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes**

**PL 261/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a denominação de "ÁUREA LEITE BARBOSA", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 33, I e XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Cumprindo, ainda, mencionar que tramita nesta Casa de Leis o PL nº 146/2015, de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que deverá ser observado o disposto no art. 139 do RIC, que determina que: *"Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro"*.

Por todo exposto, observada a cautela acima, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 10 de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro-Relator*



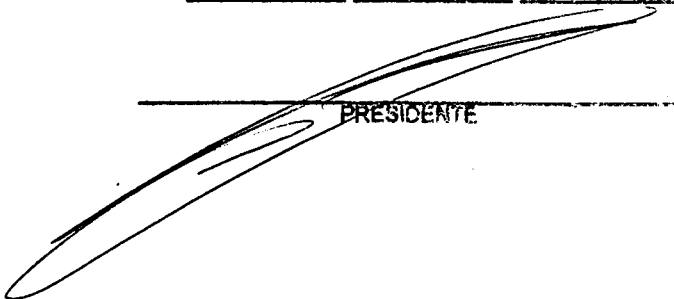
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SE.69/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 14 / 12 / 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

1110

Sorocaba, 14 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 219/2015 ao Projeto de Lei nº 243/2015;
- Autógrafo nº 220/2015 ao Projeto de Lei nº 261/2015;
- Autógrafo nº 221/2015 ao Projeto de Lei nº 235/2015;
- Autógrafo nº 222/2015 ao Projeto de Lei nº 273/2015;
- Autógrafo nº 223/2015 ao Projeto de Lei nº 274/2015;
- Autógrafo nº 224/2015 ao Projeto de Lei nº 280/2015;
- Autógrafo nº 225/2015 ao Projeto de Lei nº 264/2015;
- Autógrafo nº 226/2015 ao Projeto de Lei nº 272/2015;
- Autógrafo nº 227/2015 ao Projeto de Lei nº 277/2015;
- Autógrafo nº 228/2015 ao Projeto de Lei nº 269/2015;
- Autógrafo nº 229/2015 ao Projeto de Lei nº 247/2015;
- Autógrafo nº 230/2015 ao Projeto de Lei nº 183/2015;
- Autógrafo nº 231/2015 ao Projeto de Lei nº 236/2015;
- Autógrafo nº 232/2015 ao Projeto de Lei nº 260/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

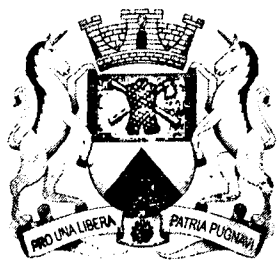
Atenciosamente,

  
**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Rosa.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 220/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2015

Dispõe sobre denominação de “ÁUREA LEITE BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 261/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ÁUREA LEITE BARBOSA” a Rua 1 do Bairro da Ronda (Área de Doação C do Decreto nº 20.146/2012) que se inicia na Avenida 1 e termina em uma área verde do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1913-1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE JANEIRO DE 2016 / Nº 1.720

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 22.231/2015)

**LEI Nº 11.254, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “AUREA LEITE BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 261/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AUREA LEITE BARBOSA” a Rua 1 do Bairro da Ronda (Área de Doação C do Decreto nº 20.146/2012) que se inicia na Avenida 1 e termina em uma área verde do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1913-1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Janeiro de 2016, 361ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE JANEIRO DE 2016 / Nº 1.720  
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 25 de Novembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 126 2015  
Processo nº 22.231/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Áurea Leite Barbosa” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito por essa Casa de Leis em decorrência de manifestação da Comissão de Justiça no PL nº 146/2015, tendo por Relator o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dimi.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marta Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

“A senhora Áurea Leite Barbosa nasceu aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de 1913 na Rua dos Morros, hoje atual Avenida Coronel Nogueira Padilha, nesta cidade de Sorocaba, filha de Pedro Firmino Leite da Silva e de Adélia Angélica Machado.

Contraiu núpcias com o senhor Raul Barbosa e dessa feliz união de 65 anos sobreveio dez filhos.

Dedicou toda sua vida ao lar cuidando dos afazeres da casa e da criação dos dez filhos.

Por tais razões e em respeito a memória da senhora Áurea Leite Barbosa, e aos seus familiares, submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.”

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-24-10-2015-08:00-15182-12

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública - Áurea Leite Barbosa.





# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 22.231/2015)

LEI Nº 11.254, DE 6 DE JANEIRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ÁUREA LEITE BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 261/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ÁUREA LEITE BARBOSA” a Rua 1 do Bairro da Ronda (Área de Doação C do Decreto nº 20.146/2012) que se inicia na Avenida 1 e termina em uma área verde do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1913-1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

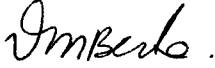
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Janeiro de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

20

Lei nº 11.254, de 6/1/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de Novembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- <sup>126</sup>12015  
Processo nº 22.231/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Áurea Leite Barbosa” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito por essa Casa de Leis em decorrência de manifestação da Comissão de Justiça no PL nº 146/2015, tendo por Relator o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

“A senhora Áurea Leite Barbosa nasceu aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de 1913 na Rua dos Morros, hoje atual Avenida Coronel Nogueira Padilha, nesta cidade de Sorocaba, filha de Pedro Firmino Leite da Silva e de Adélia Angélica Machado.

Contraiu núpcias com o senhor Raul Barbosa e dessa feliz união de 65 anos sobreveio dez filhos.

Dedicou toda sua vida ao lar cuidando dos afazeres da casa e da criação dos dez filhos.

Por tais razões e em respeito a memória da senhora Áurea Leite Barbosa, e aos seus familiares, submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.”

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública – Áurea Leite Barbosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROT. Nº 001  
-26-NOV-2015-09:20-15132-13